



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que receberá no endereço abaixo especificado, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes ao chamamento público, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Grandes Rios, Estado do Paraná.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS DE AGRICULTORES FAMILIARES, INTERESSADOS EM APRESENTAR PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS-PR, na forma, condições e cronograma estabelecido no presente Edital e seus Anexos.**

Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 31 de maio de 2023.

A **ABERTURA DOS ENVELOPES**, recebidos até dia 28/06/2023, será dia 29/06/2023, às 09:00 horas.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 30 de maio de 2023.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

## DECRETO Nº 65/2023

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1366/2023, resolve:*

## DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2023, no valor de R\$ 44.050,00 (Quarenta e quatro mil reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

### 06- EDUCAÇÃO

#### ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA

06.004.12.361.1201.1.057	33.90.93.00.00	804	Indenizações e restituições	9.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.600,00</b>

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.30.00.00	820	Material de consumo	1.950,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.950,00</b>

#### Aquisição de veículo adaptado

08.002.08.242.0804.2.213	33.90.93.00.00	794	Indenizações e restituições	32.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>32.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

### I- Superávit Financeiro:

FONTE	Descrição	Valor
820	FIA IMPACTO COVID	276,26
794	Veículo adaptado	30.882,40
<b>TOTAL</b>		<b>31.158,66</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

## II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.617,60
	<b>TOTAL</b>	<b>11.217,60</b>

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.673,74 (Um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.30.00.00	820	Material de consumo	1.673,74
			<b>TOTAL</b>	<b>1.673,74</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (30/05/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**DECRETO Nº 66/2023**

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1367/2023, resolve:*

## DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2023, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	6.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	6.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (30/05/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000  
**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

LEI Nº. 1365/2023, de 30 de maio de 2.023.

*SÚMULA: Altera o vencimento dos cargos de Médico junto a Lei n. 1.118/2019 e a Lei n. 1.129/2019 do Município de Grandes Rios e da outras providências.*

- Considerando a exigência do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** junto ao procedimento n. 000077.2008.09.009/5 da necessidade de contratação de médicos via concurso público;
- Considerando o resultado da sindicância (Decreto 159/2.022) que constatou a ausência de contratação de médicos que perdura há muitos anos;
- Considerando informação do Departamento Pessoal que o único candidato aprovado no último concurso público não atendeu a convocação, bem como não compareceram profissionais interessados em participar dos recentes Processos Seletivos Simplificados de ns. 01/2022 e 02/2022.
- Considerando que também restou constatado que a ausência de profissionais aos referidos cargos, decorre da baixa remuneração oferecida, motivos pelos quais há anos não é possível se preencher as vagas oferecidas.
- Considerando ainda o acórdão n. 465/2012 do Tribunal de Contas de Nosso Estado que dispõe sobre alteração da remuneração e carga horária de médicos e até do subsídios do prefeito, visando possibilitar a contratação de médicos via concurso;
- considerando ainda o **relevante interesse público** em resolver a referida celeuma salarial e contratar médicos para atendimento desta municipalidade, com a máxima urgência.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000*

**CNPJ: 75.741.348/0001-39**

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo IV da Lei 1.118/2019, passando a vigorar com vencimento do cargo de Médico em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei n. 1.129/2019 - que rege o Processo Seletivo Simplificado – PSS, passando a vigorar o vencimento do cargo de “médico” em R\$ 11.000,00 (onze mil reais) com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente alteração ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Grandes Rios.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grandes Rios, 30 de maio de 2023.

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1366/2023

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 44.050,00 (Quarenta e quatro mil reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 06- EDUCAÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR ONUREA

06.004.12.361.1201.1.057	33.90.93.00.00	804	Indenizações e restituições	9.600,00
			<b>TOTAL</b>	<b>9.600,00</b>

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.30.00.00	820	Material de consumo	1.950,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.950,00</b>

### Aquisição de veículo adaptado

08.002.08.242.0804.2.213	33.90.93.00.00	794	Indenizações e restituições	32.500,00
			<b>TOTAL</b>	<b>32.500,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- **Superávit Financeiro:**

FONTE	Descrição	Valor
820	FIA IMPACTO COVID	276,26
794	Veículo adaptado	30.882,40
	<b>TOTAL</b>	<b>31.158,66</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

## II- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
24.14.51.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	9.600,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	1.617,60
	<b>TOTAL</b>	<b>11.217,60</b>

III- Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.673,74 (Um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

### Incentivo crianças e adolescentes- COVID

08.003.08.243.0805.6.180	33.90.30.00.00	820	Material de consumo	1.673,74
			<b>TOTAL</b>	<b>1.673,74</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (30/05/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 30 de Maio de 2023

Edição Nº: 2770



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1367/2023

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	6.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Anulação de dotação no Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Atividades da Secretaria de Assistência Social

08.001.08.122.3201.2.045	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	6.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>6.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três. (30/05/2023).

**ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal